

PORTARIA N.º 753/2025-GP/BELEMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0554/2025-PROJUR/BELEMPREV, constante nos autos do Processo nº 2025.07.25362P-SISPREV que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de CARLOS ALBERTO VITAL DA COSTA, ocorrida em 08/06/2025, cf. Certidão de Óbito nº 0196971 66, ex-segurado deste RPPS, aposentado cf. Portaria nº 0625/2023-GP/IPMB, a sua filha **ANA KAROLINE DE CASTRO VITAL**, CPF nº 061.592.682-79; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, IV, “a” e “b”, e 10, IV e VII, item 6, da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, EC nº 103/2019, cujos proventos, totalizam o valor mensal total atualizado de **R\$ 1.828,50** (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

III - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo até 07/07/2037.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 19 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV